

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CAVALHEIRO DE ANDRADE, Servidor Docente**, em 04/04/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683012** e o código CRC **1D969BEF**.

| PLANO DE TRABALHO DOCENTE | | | | |
|---|-------------------------|--|-------------------------|-------|
| I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE | | | | |
| Validade: 18/01/22 - 14/03/22 | | | SIAPE: 2792334 | |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | | | | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | | | | |
| Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho: | | | | |
| I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; | | | | |
| II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; | | | | |
| III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e | | | | |
| IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99. | | | | |
| Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: | | | | |
| I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e | | | | |
| II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino. | | | | |
| Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão. | | | | |
| Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula. | | | | |
| Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado. | | | | |
| O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP. | | | | |
| 2. ATIVIDADES DE ENSINO | | | | |
| (Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações: | | | | |
| I - atividades de interação síncrona com os estudantes; | | | | |
| II - elaboração de materiais didáticos; | | | | |
| III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; | | | | |
| IV - interação assíncrona com os estudantes; | | | | |
| V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; | | | | |
| VI - planejamento pedagógico; | | | | |
| VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão; | | | | |
| VIII - atendimento aos estudantes; | | | | |
| IX - projetos de ensino; | | | | |
| X - formação pedagógica continuada; | | | | |
| XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso. | | | | |
| RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES | | | | |
| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
| | | | SEM. | ANUAL |
| Técnico em | Tópicos em Agroecologia | 14 | | X |

| | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|----|---|---|
| Agroecologia | | | | |
| Técnico em Agroecologia | Cultivos de Base Ecológica II (Manhã) | 14 | | x |
| Técnico em Agroecologia | Cultivos de Base Ecológica II (Tarde) | 14 | x | |
| Agronomia | Agroecologia | 22 | x | |
| Agronomia | Horticultura Geral | 33 | x | |
| Agronomia | Prática Profissional | 44 | x | |

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---------------|-----------------|-----------------------|
| Tópicos em Agroecologia (síncrona/aula presencial) | Sexta-feira | 08:00h - 08:50h | 50 min |
| Cultivos de Base Ecológica II (Manhã) (síncrona/presencial) | Quarta-feira | 08:00 - 08:50 | 50 min |
| Cultivos de Base Ecológica II (Tarde) | Sexta-feira | 14:30 - 15:20 | 50 min |
| Agroecologia | Quarta-feira | 10:30 - 11:30 | 60 min |
| Horticultura Geral | Quarta-feira | 16:00 - 18:00 | 60 min |
| Prática Profissional | Terça-feira | 14:00 - 16:00 | 60 min |
| Atendimento - Tópicos em Agroecologia | Segunda-feira | 13:00 - 13:40 | 40 min |
| Atendimento - Cultivos de Base Ecológica II (Manhã) | Quinta-feira | 13:00 - 13:40 | 40 min |
| Atendimento - Cultivos de Base Ecológica II (Tarde) | Quinta-feira | 13:40 - 14:20 | 40 min |
| Atendimento - Agroecologia | Quinta-feira | 14:20 - 15:00 | 40 min |
| Atendimento - Horticultura Geral | Quarta-feira | 08:50 - 09:30 | 40 min |
| Atendimento - Prática Profissional | Terça-feira | 09:30 - 10:10 | 40 min |

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-------------------|-----------------------------|
| Apoio ao ensino | 13h e 30min |

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|--|-----------------------------|-----------------------|--|
| IRA20220032 | Influência de culturas de cobertura de inverno sobre o controle de plantas espontâneas em cultivo de hortaliças orgânicas. | 16h | mar/23 | IFPR |

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| | | | | | |

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|---|-----------------------------|
| Participação reuniões colegiado de Agronomia e do curso Técnico em Agroecologia | 1h |

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL |
|-----------|-----------------------------|
| | |

| 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO | | | | | |
|---|-----------------------------|-----|--------|-----|--------------|
| ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL | | | | | |
| | Início | Fim | Início | Fim | Total Diário |
| Segunda-feira | 08h | 12h | 13h | 17h | 8h |
| Terça-feira | 08h | 12h | 13h | 17h | 8h |
| Quarta-feira | 08h | 12h | 14h | 18h | 8h |
| Quinta-Feira | 08h | 12h | 13h | 17h | 8h |
| Sexta-feira | 08h | 12h | 13h | 17h | 8h |
| Sábado | 08h | 12h | 13h | 17h | 8h |
| Carga horária semanal | | | | | 40 |
| 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | | |
| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL | | | | |
| Atividade 2.1 | 9h e 30min | | | | |
| Atividade 2.2 | 13h e 30min | | | | |
| Atividade 3.1 | 16h | | | | |
| Atividade 3.2 | | | | | |
| Atividade 4 | 1h | | | | |
| Atividade 5 | | | | | |
| Atividade 6 | | | | | |
| | 40h | | | | |

Referência: Processo nº 23411.006122/2022-97

SEI nº 1683012

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
 Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil

Criado por [ana.andrade](#), versão 2 por [ana.andrade](#) em 04/04/2022 13:52:40.